



Resolução CONSEMA n. 304/2015

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de regramento pelo CONSEMA sobre prazos e procedimentos na relação do órgão ambiental com os intervenientes no licenciamento ambiental.

**O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA** do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar proposta de regramento pelo CONSEMA sobre prazos e procedimentos na relação do órgão ambiental com os intervenientes no licenciamento ambiental.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será integrado pelas seguintes entidades, as quais deverão indicar seus representantes:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul - FARSUL;
- c) Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS;
- d) Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – FIERGS;
- e) Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM;
- f) Organização Não Governamental União Protetora do Ambiente Natural – UPAN.
- g) Secretaria da Cultura;
- h) Secretaria Estadual do Meio Ambiente;
- i) Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS;

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação pelo Coordenador.

**Art. 4º.** A coordenação do Grupo será exercida pela Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

Maria Patrícia Mollmann  
Presidente do CONSEMA  
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicada no DOE de 24/11/2015**